



ESTADO DE GOIÁS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado de Goiás, instituída pela Portaria Administrativa nº 292/2020 – GABINETE/DPG, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **202110892001619** que vislumbra a contratação por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no *caput* do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, da **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme o Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, publicado no DOU, Seção 1, de 21 de agosto de 2019, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.196.645/0001-00**,

CONSIDERANDO que a imposição legal expressa no artigo 37 da Constituição Federal e nos artigos 3º e 21 da Lei nº 8.666/93, que determinam que deve ser observado o princípio da publicidade dos atos administrativos, em especial nos procedimentos licitatórios, contratações e notificações.

CONSIDERANDO o Despacho 3817/2021 DGAP (000021001488) que justifica a necessidade da abertura de um novo processo devido aos instrumentos (convênios) celebrados junto à União, com liberação e repasse de recursos financeiros federais, fica a Defensoria Pública obrigada a observar a legislação e as regras que norteiam os convênios celebrados com a Administração Pública Federal, em especial no que tange à publicação de atos e matérias oficiais no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe a [Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016](#), justificando, portanto, a necessidade de formalizar a pretensa contratação junto à Imprensa Nacional **com a quantidade de 200 cm**, para publicações durante o interregno de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que a lavratura do presente contrato decorre da inexigibilidade de licitação, realizada com fundamento no *caput* do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por se tratar de contratação com órgão cuja competência é “**publicar, preservar e divulgar os atos oficiais da administração pública federal**”, conforme o inciso I do artigo 26 do anexo I do Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, e em cumprimento ao inciso I do artigo 21, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO que a despesa para a referida contratação possui Dotação Orçamentária 2021.801.04.122.4200.4242.03, Fonte 100.

RESOLVE,

com fundamento no *caput* do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, que torna juridicamente viável a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme o Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, publicado no DOU, Seção 1, de 21 de agosto de 2019, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.196.645/0001-00**, visando a prestação de serviços de publicação oficial no Diário Oficial da União para a Defensoria Pública do Estado de Goiás, onde pagar-se-á um valor total anual estimado de **R\$ 6.608,00 (seis mil seiscentos e oito reais)**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº 007/2021, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no § 1º do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, para que surta os efeitos legais.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, em GOIANIA - GO, aos 21 dias do mês de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ALBIANA COSTA ALVES TEIXEIRA, Chefe do Departamento em Substituição**, em 21/07/2021, às 14:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **DOMILSON RABELO DA SILVA JUNIOR, Defensor (a) Público (a) Geral do Estado**,



em 21/07/2021, às 15:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000022227155** e o código CRC **15868CEA**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS 282 Qd.217 Lt.14 - Bairro SETOR MARISTA - CEP 74175-150 - GOIANIA -
GO 0- S/C (62)3201-3509



Referência: Processo nº 202110892001619



SEI 000022227155